



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

**LEI Nº 696/2020
DE 18 DE MAIO DE 2020**

PUBLICADO EM,

18 / 05 / 2020


Ana Cristhina Freire de Oliveira
Secretária Chefe
Decreto nº 04/2017

Dispõe sobre a Transferência da Feira Livre da Gararu.

ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA, PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 64 da Lei Orgânica do Município de Gararu, Estado de Sergipe. **FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELA SANCIONA A SEGUINTE LEI.**

Art. 1º - Fica Transferida a Feira Livre de Gararu, localizada nas Ruas, Padre Dantas, Vicente Ferreira de Brito e Monsenhor Rangel, para o Complexo Turístico Prefeito Miguel Alves de Melo (*Praça de Eventos da Orla*).

Parágrafo único. A transferência será realizada pela Secretária de Obras e Serviços Urbanos, garantida a participação dos Feirantes e assegurada a permanência de todos os feirantes cadastrados ou reconhecidos como tais.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE GARARU, ESTADO DE SERGIPE, EM 18 DE MAIO DE 2020; 197º DA INDEPENDÊNCIA, 130º DA REPÚBLICA E 143º DA EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DO MUNICÍPIO.



**ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE GARARU
GABINETE DA PREFEITA**

Elizabeth Freire Santos de Oliveira
ELIZABETH FREIRE SANTOS DE OLIVEIRA

Prefeita Municipal

Iniciativa do Vereador Rogerio Santos de Jesus Freitas